

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Por quanto o Guarda mor João Miz Barros Se acha encarregado da expedição do Ivay, e descubertos das Suas Campanhas, e este me representa estar a ponto de poder partir em tempo competente de Lançar rossas, caso descubra terras mineraes e que o não pode fazer sem que eu lhe mande apromptar nesse districto cento e Vinte homens, que lhe faltão para o numaro competente de Suas bandeiras, por se não poder extrahir mais gente das duas Freguezias de Itú, e Araraitaguaba, que voluntariamente lhe tem dado perto de Duzentos homens, Sendo os daquelle districto os mais occupados, e necessarios para a mareação dos Rios nas viagens do Cuyaba, em utilidade do bem commum; pelo que, em attenção, a que não fique em necessidade a navegação daquelles Rios, e o Serviço em que vai esta expedição he em beneficio desta Capitania, e Será o mais util aos Seus naturaes Se descobrirem. e Segurarem as riquezas, que promettem em Si aquellas Campanhas; Ordemno a vñ que Logo no termo de oito dias prefixos depois de receber esta faça alistar do Seu districto cento e vinte homens capazes de Sertanear para acompanharem ao referido Guarda mor, os quaes vñ deve tirar de todas as claces da Ordenança assim brancos como bastardos, mulatos forros, Mamelucos, e carijos, porque todos devem Ser promptos, e obediētes no Serviço de S. Mag^o. Sem exepção de pessoa, e quando totalmente se façam repugnantes, e esquecidos da obrigação de Leaes vassallos os faça vñ Segurar com os meynos da jurisdicção, que lhe dou para o poder fazer, e Logo que vñ tiver completo o numaro que lhe ordemno, aos que forem voluntarios, e Seguros Sem Suspeita de fuga, dará vñ bilhete para hirem apresentar-se ao dito Guarda mor com toda a brevidade, e este lhe assignar o dia em que hão de partir, e o em que se lhe deve dar a conta dos Seus os para o Seu preparo: aos mais que não tenham fiador



ás Pessoas ponha vm na Segurança na forma que lhe ordeno, o dep.^o ao dito Guarda mor, remetendo lhe a Lista para Se determinar quando devem Ser remetidos aquelle porto. Espero q' vm faça executar esta deligencia com aquelle Zelo, e fidelidade, que Se espera da Sua honra, e com que deve empregar-se no Serviço de S. Mag.^o q' Dz. g.^o S. Paulo 31 de Mayo de 1767.

P.^a os Capitães de Auxiliares de Sorocaba.

Ordeno os Capitães das Tropas Auxiliares de Cavallaria e Infantaria da villa de Sorocaba, que Se alguns dos Seus Soldados quizerem Sahir para acompanhar o Guarda mor João Miz Barros na Expedição de Evay, e descubertos das Suas Campanhas, de nenhuuma forma os embaracem nem lhes ponhão a minima objecção, antes os animem, e lhe façam conhecer a utilidade, que pode resultar dos Seus Serviços a esta Capitania, os quaes Serão attendidos nos Seus despachos com preferencia aos mais tanto nos requerimentos, que tiverem p.^a com Sua Mag.^o Como na repartição das dattas, Se descobrirem terras mineraes, e ficarão todos na minha Lembrança para Serem distinguidos como merecem; e Se me constar que os referidos Capitães lhe poem embaraço, e q' por causa das Suas duvidas não queirão hir lhes será muito estranhado e me darei por muito mal satisfeito. S. Paulo 31 de Mayo de 1767.

